

LEI 428/2019

Riacho da Cruz/RN, 28/11/2019

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHO DA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com as seguintes classificações:

01	<b>Órgão:</b>	9000	Secretaria Municipal de Assistência Social
	<b>Função:</b>	8	Assistência Social
	<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
	<b>Ação:</b>	2.124	Acessuas - Trabalho
	<b>Elemento:</b>	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
	<b>Fonte:</b>	201	Acessuas - FNAS
	<b>Valor:</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	

Parágrafo Único: as alterações de que se trata o presente artigo, destinam-se a cobertura de despesas que serão utilizadas em projeto realizado pelo Fundo Municipal de Assistência Social para promover o acesso aos seus usuários ao mercado de trabalho.

**Art. 2.º** A cobertura do crédito especial que se refere o artigo 1º, será custeada através da anulação da seguinte dotação orçamentária:

01	<b>Órgão:</b>	9000	Secretaria Municipal de Assistência Social
	<b>Função:</b>	8	Assistência Social
	<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
	<b>Ação:</b>	2.124	Manutenção das Atividades Administrativas
	<b>Elemento:</b>	3.3.90.30.00	Material de Consumo
	<b>Fonte:</b>	201	Acessuas - FNAS
	<b>Valor:</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, em 28 de novembro de 2019**

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

**Prefeita Municipal**